

IMÓVEL: Apartamento sob nº331, do3º Pavimento do EDIFÍCIO
BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, do CONDOMÍNIO CONJUNTO RESI-
DENCIAL POPULAR E CENTRO COMUNITÁRIO BANDEIRANTES, situado à entra-
da para as ruas 10, 11, 12 e 13; nº 10, contendo03 dormitórios, sala, copa-co-
zinha, banheiro e área de serviço, com a área privativa de 66,61 m²; comum de
9,86 m² e ideal de 0,0010250 % na área onde assenta o Condomínio Re-
sidencial, bem como na área onde fora edificado o Centro Comunitário, cujos terre-
nos respectivamente assim se descrevem: **Perímetro da área residencial:** Tem início
no vértice "K", ponto onde se confrontam a Quadra I do Jd. Interlagos, o imóvel
desta descrição e o alinhamento da Av. B; daí distanciando-se do Jd. Interlagos, se-
gue por 25,50m acompanhando a Av. B; daí, em curva, deflete à esquerda, acom-
panhando o leito da R. 10, perfazendo 64,18m; daí segue por uma linha reta, perfa-
zendo mais 24,90m, seguindo o leito da R. 10, deflete ligeiramente à esquerda por
5m, acompanhando a R. 10, para, em seguida, em linha curva coincidente com o
término da mesma R. 10, perfazer mais 43,11m, iniciando, o retorno em direção à Av.
B; depois, com uma ligeira deflexão à direita e ainda acompanhando o leito da R.
10 perfaz 5m; daí, acompanha o leito da R. 10 em linha reta por 24,90m, para, final-
mente, defletir em curva à esquerda acompanhando o leito da R. 10 e perfazendo
47,62m, até encontrar o leito da Av. B; daí, acompanhando o leito da Av. B, perfaz
as distâncias de 70,90m, 10,47m e 107,78m; em seguida, em curva, deflete à esquerda
acompanhando o leito da R. 13, perfaz 55,62m; depois, em linha reta acompanhan-
do o leito da R. 13 perfaz mais 45,00m; em seguida, com ligeira deflexão à esquer-
da, perfaz mais 5,00m ainda seguindo o leito da R. 13; após, em linha curva coin-
cidente com o término da R. 13 perfaz mais 43,11m, iniciando, assim, o retorno pa-
ra a Av. B; depois, com ligeira deflexão à direita, acompanhando o leito da R. 13
perfaz 5,00m; após, numa linha reta, acompanhando ainda o leito da R. 13 perfaz
mais 45,00m; depois deflete à direita acompanhando o leito da R. 13 por 14,80m; fi-
nalmente, em curva, defletindo à esquerda, acompanha o leito da R. 13, perfazendo
mais 35,53m, até encontrar o leito da Av. B; segue, acompanhando o leito da Av.
B, por 17,20m e 10,80m; em seguida, defletindo à esquerda, em curva, perfaz 18,85m
na confluência da Av. B com Rua 1; depois acompanhando o alinhamento da Rua
1 perfaz 37,10m, 77,04m, 99,00m, 88,27m e 91,10m; depois, saindo do leito da R. 1,

deflete em linha curva, à esquerda, perfazendo 19,15m acompanhando o leito da R. 12; em seguida, em linha reta acompanha por 57,00m o leito da R. 12; depois, defletindo à esquerda, perfaz mais 5,00m sempre acompanhando o leito da R. 12; em seguida, faz uma linha curva de 43,11m, coincidente com o término da R. 12, iniciando, o retorno para a R. 1; depois, com uma ligeira deflexão à direita percorre 5,00m, acompanhando o leito da R. 12; após, acompanhando o leito da R. 12, perfaz 78,00m; em seguida, defletindo à esquerda, em curva, percorre 9,15m na confluência das Ruas 1 e 12 indo encontrar o alinhamento da R. 1; depois, acompanha o leito da R. 1 por 18,90m; em seguida, deflete à esquerda, em curva na confluência da R. 1 com a R. 6, perfazendo 11,95m; em seguida, acompanha o alinhamento da R. 6 por 152m; deflete em linha curva, à esquerda, acompanhando o alinhamento da R. 11, perfaz 13,72m; depois, acompanha o leito da R. 11 por 46,00m; em seguida, defletindo em curva à direita acompanha o leito da R. 11 por 18,00m e 5,00m; em seguida, com ligeira deflexão à esquerda acompanhando o leito da R. 11 perfaz mais 5,00m; depois faz uma linha curva de 43,11m, coincidente com o término da R. 11, iniciando, assim o retorno em direção à R. 6; em seguida, com ligeira deflexão à direita percorre mais 5,00m, acompanhando o leito da R. 11; depois, defletindo à direita, percorre as distâncias de 5,00m, 9,00m e 42,00m, sempre acompanhando o alinhamento da referida R. 11; depois, deflete novamente à esquerda por uma linha curva de 15,90m que acompanha a R. 11 na confluência da mesma com a R. 6, indo desembocar no leito da R. 6; daí, acompanhando o leito da R. 6, perfaz as distâncias de 42,00m e 9,15m terminando no ponto de encontro da R. 6 com R. Comendador Jerônimo Freire; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo $35^{\circ}40'$ NW na distância de 116,00m confrontando com a Quadra I do loteamento Jardim Interlagos; daí, com rumo de $31^{\circ}40'$ NW confrontando ainda com a Quadra I do Jd. Interlagos, perfaz a distância de 143,17m até encontrar o vértice "K", encerrando o perímetro. A área do imóvel descrito é de 107.330,00m². **Perímetro da Área do Centro Comunitário:** Percorre a distância de 225,75m pelo alinhamento da R. 8; 14,14m defletindo em curva a esquerda, na confluência das Ruas 2 e 8; 84,90m pelo alinhamento da R. 2; 14,14m defletindo à esquerda em curva, na confluência das Ruas 2 e 7; 228,62m pelo alinhamento da R. 7; 29,55m defletindo à esquerda em curva na confluência das Ruas 7, 8 e Av. B, encerrando o perímetro. A área do

imóvel descrito é de 19.835,00m2, perfazendo com a primeira, um total de 127.165,00 m2.

Cad. (Não tem).- PROPRIETARIA: COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE CAMPINAS, com sede nesta cidade, CGC nº 48.850.13/0001-19,- TITULO AQUISITIVO: Matr: 9.619 deste cartório. Campinas, 13 de abril de 1.981. O OFICIAL MAIOR:

Maria Silvia Siqueira de Carvalho
Nelson Oliveira
Oficial Maior Subst.

AV. 1. VIDE R.10 Matr: 9.619 (Instituição e Especificação de Condomínio). Vide Lº 3 nº 1.588 (Convenção).

R.2.- Campinas, 13 de abril de 1981.- Por contrato particular assinado nesta cidade, em 05/04/79, a proprietária acima qualificada, alienou por VENDA E COMPRA, à: HORACIO RAMOS CUNHA NETO, funcionário publico e s/m MARIA AMALIA BUENO CUNHA, func. publica, brasileiros, casados sob o reg. de comunhão de bens-CIC. numero - 107.805.728/15-res. e dom. nesta cidade.-

o imóvel da presente matrícula, por Cr\$ 474.861,70 - O ESCR. HAB

Vera Aparecida dos Santos Gasparini
Escrvente

O OFICIAL

Maria Silvia Siqueira de Carvalho
Nelson Oliveira
Oficial Maior Subst.

R.3.- Campinas, 13 de abril de 1.981.- Por contrato particular assinado nesta cidade, em 05/04/79; o(s) proprietário(s), qualificado(s), no R.2., deram o imóvel da presente matrícula em 1ª e Especial HIPOTECA, em favor da HABITACIONAL ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, com sede nesta cidade, CGC 46.073.268/0001-54, para garantia da dívida do valor de Cr\$ 474.861,70, pagavel por meio de 264 meses, aos juros, de 10 % a.a., ou 0,8333 % a.m. taxa efetiva de 10,470 % a.a., vencendo se a 1ª delas em 08/04/79; Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a importancia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em cruzeiros, na data do vencimento, acrescida de juros simples calcu-

lados à taxa de 3% a.m. ou fração em atraso. Multa de 10% O ESCR. HAB.

Vera Aparecida dos Santos Gasparini O OFICIAL *NELSON OLIVEIRA*
Escrivente *Maria Silvia Siqueira de Carvalho*
Oficial Maior Subst.

AV.4.- CERTIFICO, que por contrato assinado nesta cidade, em 05/04/79;
à credora: HABITACIONAL APE, deu em CAUÇÃO, em favor do BANCO NACIO-
NAL DA HABITAÇÃO, o crédito hipotecario objeto do R.3, do valor de
Cr\$ 474.861,70 - Campinas, 13 de abril de 1.981. - O

O ESCR. HAB. *Vera Aparecida dos Santos Gasparini* O OFICIAL MAIOR *NELSON OLIVEIRA*
Escrivente *Maria Silvia Siqueira de Carvalho*
Oficial Maior Subst.

Av.5.-Em 10 de Junho de 1.985.- Por instrumento particular as-
sinado nesta cidade em 21/09/82, a credora HABITACIONAL ASSO-
CIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, Cedeu e Transferiu ao ECONO-
MICO SÃO PAULO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, os direi-
tos de credor hipotecário de que é titular do R-3, da presen-
te matrícula, de valor atual de Cr\$ 2.111.876, ficando a ces-
sionária em consequencia, subrogada a todos os direitos e
obrigações, ficando expressamente mantida em todos os seus
termos, eventual caução de direito constituído anteriormente
a favor do BNH. - O esc. aut.

RICARDO SIQUEIRA CAMARGO
Escrivente Autorizado

Av.6.-Em 15 de Janeiro de 1.986.- Conforme certidão expedida-
pela P.M. local de 20/11/85, se constata que a rua 10, do
Conjunto Residencial Popular Bandeirantes, recebeu pelo De-
creto nº 6.117 de 24/07/80, a denominação de rua GLEIDE
KNAUER PENEDO.- A esc. aut.

CÉLIA M. RIBEIRO PEREIRA
Esc. Aut.

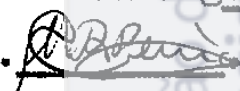
R.7.- Em 15 de Janeiro de 1.986.- Por contrato particular --

assinado nesta cidade, em 12/12/85, os proprietários HORACIO RAMOS CUNHA NETO, administrador de empresas, e s/m. MARIA -- AMALIA BUENO CUNHA, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da lei nº 6515/77, portadores do- cic. nº 107.805.728/15, e RG. 6.660.894-SSP-SP, e 9.182.810 - SSP-SP, residentes e domiciliados à rua Francisco de Assis - Pupo nº 597, VENDERAM, o imóvel objeto da presente matrícula à MARIA HELENA THEODORO, brasileira, solteira, professora, - cic. nº 722.303.048/87, e RG. 7.797.694-SSP-SP, residente e domiciliada à rua Gleide Knauer Feneio nº 10, Jardim Pacaem- bú, pelo preço de Cr\$ 79.483.943.- A esc. aut. 

CÉLIA M. RIBEIRO PEREIRA

Esc. Aut.

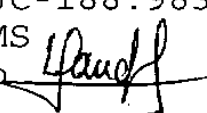
R.8.- Em 15 de Janeiro de 1.986.- Por contrato particular as- sinado nesta cidade, em 12/12/85, à proprietária MARIA HELE- NA THEODORO, solteira, já qualificada, SUBROGOU-SE, no débi- to hipotecário objeto do R-3, da presente matrícula, em fa- vor do ECONOMICO SÃO PAULO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIO- NAL, para garantia da dívida do valor de Cr\$ 71.483.943, equi- valente a 1226,135474 UPC's, pagável por meio de 183 presta- ções mensais, aos juros de 10,0%a.a., efetiva de 10,470%a.a. Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em cruzeiros, na data do vencimento acrescido de- juros simples calculados a taxa que vigorar na data do paga- mento de acordo com a regulamentação do BNH, vencendo-se a 1ª prestação em 08/01/86, do valor de Cr\$ 509.788.- Multa de 10% A esc. aut. 

Av.9.-Em 15 de Janeiro de 1.986.- Certifico, que em data de 12/12/85, foi emitida a Cédula Hipotecária Integral sob nº 013.780-4-série A, figurando como emitente e favorecido o - ECONOMICO SÃO PAULO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, - com sede nesta cidade, à rua Conceição nº 150, CGC. nº 50.570.704/0001-78, do valor de Cr\$ 71.483.943, e como devedores MARIA HELENA THEODORO, solteira, já qualificada, tendo como garantia o imóvel da presente matrícula.- A esc.aut. 

CÉLIA M. RIBEIRO PEREIRA
Esc. Aut.

AV.10/46.943 em 30 de junho de 2000.
De conformidade com requerimento assinado nesta cidade em 23/02/2000, com firma reconhecida no Tabelionato do 6º Ofício de Salvador-BA, procede-se a esta averbação para ficar constando que o Credor ECONOMICO SÃO PAULO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, já qualificado, foi incorporado pelo ECONOMICO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO CASAFORTE, com sede em Salvador/BA., na Praça da Inglaterra nº 02, 1º andar, inscrito no CGC/MF. nº 15.177.405/0001-77, e este foi incorporado pelo BANCO ECONOMICO S/A, com sede em Salvador-BA, na Rua Miguel Calmon nº 285, 11º andar, inscrito no CGC/MF. sob nº 15.124.464/0001-87, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 1.987, devidamente registrada na JUCEBA sob nº JC-156.563 em 12/05/1.988 e Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30/01/1.990, devidamente registrada na JUCEBA sob nº JC-188.983, em 31/08/90, respectivamente.

(conf.AMB)LMS

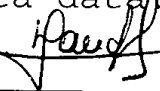
O Substituto 

NILSON DERLEI SANCHES

Substituto

AV.11/46.943 - em 30 de junho de 2000.
Por Instrumento Contratual de Consolidação, Confissão, Liquidação de Dívidas, Cessão de Créditos, Venda de Ativos e Outras Avenças, datado de 02/05/1996 e Instrumento Particular de Re-Ratificação datado de 12/07/1996, ambos assinados em Brasília-DF, com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH e requerimento

assinado em Salvador-BA aos 02/12/1999, com firma reconhecida no Tabelionato do 6º Ofício de Salvador-BA e Anexos, o BANCO ECONÔMICO S/A, sob Intervenção, já qualificado, CEDE E TRANSFERE o Crédito Hipotecário objeto do R.3, AV.5 e R.8, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, lote 34, em Brasília-DF, inscrita no CGC n. 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$ 5.317,28, sob as demais cláusulas e condições constantes dos contratos que ficam microfilmados neste Registro de Imóveis sob nº 256.648, nesta data.

O Substituto  **NILSON DERLEI SANCHES**

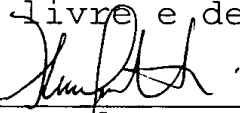
Substituto

AV.12/46.943 - em 30 de junho de 2000.
De conformidade com campo 7.1 datado de 02/05/1996 da Cédula Hipotecária Integral nº 013.780-4, série A, emitida em 12/12/1985, objeto da AV.09, a mesma FOI ENDOSSADA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada.

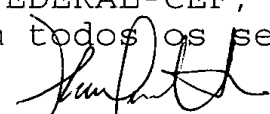
O Substituto  **NILSON DERLEI SANCHES**

Substituto

AV.13/46.943, em 01 de setembro de 2003.
De conformidade com Instrumento Particular de Quitação assinado em Salvador/BA, em 12/11/2002 e Campo 11 datado de 11/11/2002 da Cédula Hipotecária Integral nº 013.780-4, emitida em 12/12/1985, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, autorizou esta averbação para constar que FICAM CANCELADAS: A HIPOTECA objeto do R.03, AV.05, R.08 e AV.11 e a referida CÉDULA constante da AV.09 e AV.12, sendo o saldo devedor teórico da dívida de R\$66.205,58, ficando em consequência o imóvel objeto desta matrícula, livre e desembaraçado do referido ônus.

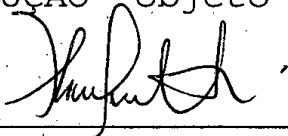
A Escrevente  Alexandra Leonetti.

AV.14/46.943, em 01 de setembro de 2003.
De conformidade com Decreto Lei nº 2.291 de 21/11/1986, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, sucedeu ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, em todos os seus direitos e obrigações.

A Escrevente  Alexandra Leonetti.

AV.15/46.943, em 01 de setembro de 2003.
De conformidade com Instrumento Particular de Liberação assinado em Salvador-BA em 12/11/2002, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, autorizou averbar para constar que FICA

Vide Verso

LIBERADA A CAUÇÃO objeto da AV.4 desta matrícula.
(conf.VANG) LMS.
A Escrevente  Alexandra Leonetti.

AV.16, em 14 de maio de 2.018.

De conformidade com Requerimento assinado nesta cidade em 27/02/2018, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas local e Certidão dada e passada nesta cidade aos 25/01/2018, pelo Juízo da 5ª Vara Cível desta Comarca, e nos termos do Artigo 828 do Novo Código de Processo Civil, procede-se esta averbação para constar que foi ajuizada na referida Vara a Ação de Outros Feitos Não Especificados - cumprimento de Sentença, Processo físico nº 0052249-96.2008.8.26.0114, distribuída em 03/09/2008, movida por **SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 00.385.455/0001-72 contra **C. A. THEODORO OPTICA ME**, inscrito(a) no CNPJ nº 02.622.329/0001-10 e **MARIA HELENA THEODORO**, inscrito(a) no CPF/MF nº 722.303.048-87. Valor da Causa R\$36.583,26, atualizado até 10/02/2016 - R\$121.015,07. (Conf.RL)DAO. Prenotação nº 597.823 de 03/05/2018.


Crislane Cristina Baldone Alves
Escrevente

AV.17, em 29 de novembro de 2.018.

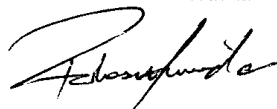
De conformidade com Certidão (PH000239558) emitida nos termos do Provimento CGJ 22/12 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 09/11/2018, expedida pelo Juízo da 5ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos de Execução Civil - processo nº 0052249-962008, movida pelo exequente **SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 00.385.455/0001-72, contra os executados **C.A. THEODORO OPTICA ME**, inscrito(a) no CNPJ nº 02.622.329/0001-10, e **MARIA HELENA THEODORO**, inscrito(a) no CPF/MF nº 722.303.048-87, foi determinada a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula FOI PENHORADO, para garantia da execução da dívida no valor de R\$121.015,07, sendo nomeada como fiel depositária **MARIA HELENA THEODORO**. (Conf.PSA)TAO. Prenotação nº 610.137 de 13/11/2018.

Vide Folha 005

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL



Pedro Sérgio de Almeida
Substituto

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,56

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br